



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO GESTOR CAMPUS GV
RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

Institui Comissão de Condução do Debate
(CCD) no termos da

Resolução nº 05. 2022 do CONSU, de 01
de fevereiro de 2022.

O Conselho Gestor da Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI 23071.923817/2021-29 e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos dia 17 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 05. 2022 do CONSU, que aprova a proposta de metodologia de debate acerca de uma possível emancipação do *Campus* Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em Governador Valadares,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Condução do Debate (CCD) no termos da Resolução nº 05. 2022 do CONSU, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a comissão:

I- Ricardo Cunha Grunewald Zarantoneli, SIAPE 1974240, representante da Diretoria-Geral do *Campus* GV;

II- Erly Guilherme Azevedo, SIAPE 1506733, representante do ICV;

III- Hilton Manoel Dias Ribeiro, SIAPE 2025461, representante do ICESA;

IV- Jean Filipe Domingos Ramos, SIAPE 2336295, representante da APES;

V- Renato Pereira Araújo, SIAPE 2900745, representante do Sintufejuf-GV;

VI- Rafael Felipe Modesto, matrícula 201701056GV, representante do DCE.

Art. 3º A comissão deverá iniciar os trabalhos de forma imediata, moderando os debates de forma imparcial e será responsável pelo agendamento e organização de todos os grupos de discussão, elaboração de formulários, eventos e exposições descritas na proposta de metodologia do debate aprovada por meio da Resolução nº 05. 2022 do CONSU, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Caberá a Comissão eleger sua própria presidência em sua primeira reunião.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar um cronograma de atividades num prazo de 30 dias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI/UFJF.

Governador Valadares, 05 de maio de 2022.

Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai
Presidente do Conselho Gestor da UFJF-GV



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor (a)**, em 06/05/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0768714** e o código CRC **B40AEC6A**.